



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 06.756 Data 18/02/2021
Responsável: *WJ*

PARECER Nº 008/19

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Resolução nº 001/2019

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe sobre alteração dos artigos 95, 99, 151, 152 e 230 da Resolução nº 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 001/2019, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa alterar os artigos 95, 99, 151, 152 e 230 da Resolução nº 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

A modificação da redação desses artigos promovem duas mudanças: uma com referência aos prazos e forma de trabalho das Comissões e outra, referente à publicidade das sessões.

As modificações do art. 95 visam adequar os prazos das Comissões Permanentes para apreciação e análise de projetos.

Atualmente, o prazo é de 15 dias corridos, prorrogáveis por mais 8 dias. Além disso, o tempo que o Jurídico leva para analisar um projeto recebido da CCJR e elaborar um parecer instrutivo faz parte do prazo da Comissão.

Propõe ainda a propositura que as Comissões tenham 15 dias úteis para análise das matérias; também, que a CCJR e COFC, que são as Comissões que obrigatoriamente analisam todos os projetos em tramitação, passem a contar com prazo de prorrogação superior ao das outras Comissões; por fim, que o prazo da Comissão seja interrompido enquanto o projeto estiver sob a análise da Procuradoria Jurídica.

No mais, outras alterações do art. 95, art. 99 e art. 203 visam corrigir disposições análogas que hoje são divergentes nesses artigos.

Já as alterações dos art. 151 e 152 visam adequar a forma de publicidade das sessões plenárias da Câmara de acordo com o que já ocorre hoje, ou seja, via site institucional, no caso dos extratos das sessões, e transmissão das sessões por meio da internet.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

Destacamos que a propositura ora em análise encontra respaldo no art. 60, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 23, inciso III, alínea “a” e art. 208, § 1º, alínea “b” do Regimento Interno da Casa.

Também o § 2º do art. 208 do Regimento Interno da Casa diz que “A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, ...”, se enquadrando, portanto, no quesito iniciativa.

Assim, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 001/2019**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Relator